



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Concede um auxílio financeiro à Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, para cobertura de despesas do VIII SOM LIVRE.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) no presente exercício, à Comunidade Evangélica de São Sebastião do Caí, para cobertura de despesas do VIII SOM LIVRE.

Art. 2º - A entidade beneficiada nesta Lei, deverá prestar conta à Prefeitura Municipal, do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até o valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação: 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O festival de música SOM LIVRE é sem dúvida, o maior evento artístico/cultural de São Sebastião do Caí e da região. Apoiar através de subvenções este tipo de promoção é uma prática que vem marcando as novas administrações, que se preocupam com o desenvolvimento cultural de seu povo. A Administração passada tinha esta preocupação, porém com a quantia incluída no orçamento para este exercício, destinada a subvencionar o SOM LIVRE, apenas NCz\$ 100,00, não é possível dar um toque mais profissional ao festival. Uma das deficiências que precisam ser corrigidas, diz respeito a sonorização. Com o auxílio financeiro de que trata este Projeto de Lei, o SOM LIVRE poderá contratar uma melhor aparelhagem de som, ao nível dos melhores eventos do gênero, evitando a queixa de muitos artistas com a qualidade sonora em suas apresentações.

Assim como apoiamos as atividades esportivas e comunitárias é intenção deste Executivo prestar apoio a todas as promoções culturais que se realizam no nosso Município. Acreditamos que o SOM LIVRE merece este apoio e para tanto, peço a aprovação do presente.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal